

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA JARDIMPREV Nº 036/2025

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Jardim do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do servidor GILDO MILTON DE ARAÚJO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **GILDO MILTON DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1007540 SSP/RN, SSP/RN, CPF nº 478.976.604-78, Efetivo, titular do cargo de PROFESSOR P.II-H, Matrícula Funcional nº 11028501, lotado na Secretaria de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 13, da Lei Municipal Complementar nº 1.144/2019, de 10 de setembro de 2019 e art. 13-A, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.251/2021, de 05 de novembro de 2021 e alterado pela Lei Complementar Municipal nº 1.349/2023; com proventos calculados na conformidade do art. 13-B, caput, e § 7º da Lei 1.251/2021*, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
JARDIMPREV

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:1F772F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2025. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>